



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 4606, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá denominação de Wilson Davi Corrêa a rua 27 que especifica no loteamento "Pôr do Sol", no Município de Itararé - SP.

Autora: Daiane Francine Alves Coelho

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Wilson Davi Corrêa a "Rua 27", localizada no loteamento "Pôr do Sol", definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de setembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

Publicação - Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

A Prefeitura de Itararé torna público o **EXTRATO DO CONTRATO** do seguinte processo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.569/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de canalização e drenagem do córrego Lavapés, no município de Itararé. **VALOR TOTAL:** R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itararé **CONTRATADA:** F.S PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI. - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses - **NÚMERO DO CONTRATO:** 123/2025 -**DATA:** 01/09/2025

O Secretário de Desenvolvimento Municipal, Dr. Gustavo Stefanuto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA de Nº 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.569/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de

projetos de canalização e drenagem do córrego Lavapés, no município de Itararé. **VALOR TOTAL:** R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itararé **CONTRATADA:** F.S PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI. - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses - **NÚMERO DO CONTRATO:** 123/2025 -**DATA:** 01/09/2025

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 - SAÚDE

Proc. Administrativo 11.752/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Saúde) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER - VICC - 2º ADITAMENTO 2025** - Diante da necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde, do plano de trabalho apresentado pela organização social e parecer realizado pela Assessoria Jurídica, adita-se a Cláusula Terceira (DOS RECURSOS FINANCEIROS) acrescendo R\$ 24.682,80 ao valor original do processo, que será pago em cinco parcelas.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.332/2025. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana em ruas do município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 10/09/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 24/09/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 24/09/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 3 de 11

Outros Atos



COMUTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ITARARÉ - SÃO PAULO

ATA 02/2025

ABERTURA

Às nove horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco na sala de reuniões da Guarda Civil Municipal de Itararé, o Presidente Paulo Roberto de Moraes Junior, fez a abertura da reunião cumprimentou os demais participantes da mesma, reafirmando a importância do COMUTRAN para a cidade de Itararé. Esteve presentes; Narciso Urbanski – Representante Secretaria Municipal de Administração; Gisele Marcela Jacopetti Correa Fernandes - Representante Associação Comercial de Itararé; Fabricio Pimentel Gonçalves - Representante Secretaria Desenvolvimento Municipal; Danilo Simão Arruda - Representante Polícia Militar; Paulo Fernando Perucio - Representante Guarda Civil Municipal; Luís Celso Almeida - Representante Secretaria de Defesa Social; Evandro Luís Fonseca - Representante Secretaria Municipal de Administração; Vania Alexandra Rostellato – Representante Departamento Municipal de Transito; Alex Henrique – Representante Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

ASSUNTOS:

1 – Alteração de estacionamento para 45 graus na Viela Luiz Sanvito;

Indeferido. Em análise a solicitação acima mencionada, foi votada em comum acordo que, a viela não comporta estacionamento em quarenta e cinco graus, por ser estreita, não atendendo as especificações exigidas por Lei.

2 -Instalação de um semáforo na Rua Amazonas Ribas com a Rua XV de Novembro (Esquina com a sede dos Correios)

Indeferido. Em análise a solicitação acima mencionada, foi votada em comum acordo que, após ouvirem a explanação do Secretário Sr. Celso sobre a intenção do DEMUTRAN em primeiro momento, a fim de sanar os problemas no local serão feitas sinalização vertical e horizontal da área, através de faixas e placas, decidiram esperar esta ação, para depois futuramente se acaso não solucionar implantar semáforo;

3 – Desativação formal do semáforo, esquina da Rua Djalma Dutra;

Deferido. Em análise a solicitação acima mencionada, foi votada em comum acordo o deferimento da solicitação;

4 – Instalação de câmeras de monitoramento ou radar de avanço semaforico, cruzamento da Sofhia dias Menck com a Rua Boaventura Dias;

Deferido parcial. Em análise a solicitação acima mencionada, foi votada em comum acordo o deferimento parcial da solicitação, neste primeiro momento instalar câmera de monitoramento;

Fabricio

gr:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 4 de 11



COMUTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ITARARÉ - SÃO PAULO

5 – A transferência do semáforo da Rua Roberto Teodorico Côrtes, esquina com a Rua Dr. Demétrio de Azevedo, alto do Jardim Alvorada, para um cruzamento da cidade onde o trânsito seja mais intenso e justifique melhor a necessidade de um semáforo, ou que o semáforo funcione no modo amarelo intermitente o tempo todo;

Indeferido. Após analisar a indicação acima mencionada é de comum acordo que não há necessidade em alteração de local e nem o funcionamento do semáforo na função intermitente.

6 – A intensificação de câmeras de monitoramentos nas quadras de Esportes e no Parque Linear;

Após análise desta comissão verificamos que esta solicitação não é de competência do COMUTRAN.

7) Retirada do Semáforo do Cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Itararé;

Indeferido. Após análise desta comissão foi votado de comum acordo a fim de solucionar a demanda que será suprimindo vagas de estacionamento entre a Rua XV de Novembro com a Rua Sete de Setembro e será alterado a configuração do referido semáforo para 4 (quatro) fases;

8) A implantação de estacionamento 45° (quarenta e cinco graus) na Rua Campos Sales, frente nº 1470 e o sentido único na referida rua, entre as ruas Rui Barbosa e Rua Lauro Sodré;

Deferido. O Comandante da GCM Sr. Perucio explicou aos membros esta solicitação, a sua importância para a segurança da base da GCM, bem como a proteção dos agentes e armamentos, assim após a análise desta comissão foi aprovada em comum acordo;

9) Alteração da Rua Major Salvador Rufino para sentido único entre a Rua Nove de julho e a Rua Cel. Nenê Sobrinho;

Indeferido. Após análise desta comissão foi votado de comum acordo que não se faz necessário;

10) Instalação de um Radar na Rua Djalma Dutra na altura entre a rua Pedro Alencar e a Rua Adão Rosner;

Deferido. Após análise desta comissão foi votado de comum acordo que, será instalado;

11) Instalação de um Radar na Rua Coronel Frutuoso com a Rua Albino Klocker;

Deferido. Após análise desta comissão foi votado de comum acordo que, será instalado;

12) Instalação de um Radar com câmera inteligente na Rua Vitorino na Área Industrial;

Deferido. Após análise desta comissão foi votado de comum acordo que, será instalado;

13) Instalação de um Radar na Rua Prudente de Moraes, nos cruzamentos das Ruas Coronel Frutuoso e com a Rua 28 de Agosto;

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 5 de 11



COMUTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO ITARARÉ - SÃO PAULO

O Senhor Secretario Sr. Celso juntamente com o Diretor de Trânsito Sr. Paulo pedira que este assunto seja abordado em uma nova reunião, pois realizarão um estudo a fim de apresentar uma melhor solução para a demanda.

Na presente reunião, deliberou-se que a localização dos semáforos permanecerá inalterada, sendo que novos equipamentos serão adquiridos para as novas necessidades.

Depois de findados os assuntos o Diretor de Trânsito encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e assinaram a presente Ata:

Paulo Roberto de Moraes Junior – Diretor de Trânsito

Luís Celso Almeida - Secretário Municipal de Defesa Social;

Paulo Fernando Perucio - Representante Guarda Civil Municipal

Evandro Luís Fonseca - Representante Secretaria Municipal de Administração;

Narciso Urbanski – Representante Secretaria Municipal de Administração

Fabricio Pimentel Gonçalves - Representante Secretaria Desenvolvimento Municipal

Danilo Simão Arruda - Representante Policia Militar

Gisele Marcela Jacopetti Correa Fernandes - Representante Associação Comercial de Itararé;

Vania Alexandra Rostellato – Representante Departamento Municipal de Trânsito;

Alex Henrique – Representante Corregedoria da Guarda Civil Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 6 de 11



PREFEITURA DE
ITARARÉ

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB

Núcleo Urbano Informal: **Condomínio dos Professores**

Processo Administrativo: **3.655 / 2.024**

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Itararé SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.634.390/0001-52, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal **C o n d o m í n i o d o s P r o f e s s o r e s** e que o imóvel matriculado sob nº 10.140, objeto da REURB, possui de forma resumida, as seguintes características, confrontações, localização e área, conforme o novo levantamento realizado:

“ O perímetro do núcleo urbano informal se inicia no vértice 313 situado na confluência entre a Rua Lindolfo Gomes Gaya e o Imóvel de matrícula nº 19.686 CNS 12.356-2. Do vértice 313 segue até o vértice 314 no azimute de 347°29'45", na extensão de 28,11 m; Do vértice 314 segue até o vértice 315 no azimute de 352°00'16", na extensão de 65,23 m; Do vértice 315 segue até o vértice 316 no azimute de 21°05'18", na extensão de 12,24 m; Do vértice 316 segue até o vértice 317 no azimute de 46°56'05", na extensão de 20,98 m; Do vértice 317 segue até o vértice 318 no azimute de 60°31'20", na extensão de 40,60 m; Do vértice 318 segue até o vértice 319 no azimute de 49°21'39", na extensão de 25,50 m; Do vértice 319 segue até o vértice 320 no azimute de 50°07'44", na extensão de 31,22 m; Do vértice 320 segue até o vértice 290 no azimute de 145°53'07", na extensão de 0,33 m; Do vértice 290 segue até o vértice 291 no azimute de 145°51'03", na extensão de 9,17 m; Do vértice 291 segue até o vértice 292 no azimute de 59°19'58", na extensão de 57,20 m; Do vértice 292 segue até o vértice 293 no azimute de 92°52'15", na extensão de 35,56 m; Do vértice 293 segue até o vértice 299 no azimute de 92°52'15", na extensão de 121,75 m; Do vértice 299 segue até o vértice 300 no azimute de 92°50'15", na extensão de 1,29 m; Do vértice 300 segue até o vértice 268 no azimute de 167°14'46", na extensão de 34,58 m; Do vértice 268 segue até o vértice 269 no azimute de 167°14'46", na extensão de 10,54 m; Do vértice 269 segue até o vértice 271 no azimute de 167°14'46", na extensão de 11,82 m; Do vértice 271 segue até o vértice 273 no azimute de 167°14'46", na extensão de 5,73 m; Do vértice 273 segue até o vértice 275 no azimute de 167°14'46", na extensão de 5,82 m; Do vértice 275 segue até o vértice 277 no azimute de 167°14'46", na extensão de 5,94 m; Do vértice 277 segue até o vértice 279 no azimute de 167°14'46", na extensão de 5,72 m; Do vértice 279 segue até o vértice 281 no azimute de 167°14'46", na extensão de 11,17 m; Do vértice 281 segue até o vértice 286 no azimute de 167°14'46", na extensão de 12,60 m; Do vértice 286 segue até o vértice 66 no azimute de 167°14'46", na extensão de 10,99 m; Do vértice 66 segue até o vértice 67 no azimute de 167°14'46", na extensão de 28,01 m; Do vértice 67 segue até o vértice 65 no azimute de 262°14'52", na extensão de 12,80 m; Do vértice 65 segue até o vértice 63 no azimute de 262°14'52", na extensão de 12,93 m; Do vértice 63 segue até o vértice 61 no azimute de 262°14'52", na extensão de 13,00 m; Do vértice 61 segue até o vértice



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 7 de 11



PREFEITURA DE ITARARÉ

59 no azimute de 262°14'53", na extensão de 11,39 m; Do vértice 59 segue até o vértice 57 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,63 m; Do vértice 57 segue até o vértice 55 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,38 m; Do vértice 55 segue até o vértice 53 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,47 m; Do vértice 53 segue até o vértice 51 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,50 m; Do vértice 51 segue até o vértice 49 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,48 m; Do vértice 49 segue até o vértice 47 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,53 m; Do vértice 47 segue até o vértice 45 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,74 m; Do vértice 45 segue até o vértice 43 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,30 m; Do vértice 43 segue até o vértice 41 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,47 m; Do vértice 41 segue até o vértice 39 no azimute de 262°14'52", na extensão de 5,99 m; Do vértice 39 segue até o vértice 37 no azimute de 262°14'52", na extensão de 6,20 m; Do vértice 37 segue até o vértice 35 no azimute de 262°14'52", na extensão de 5,31 m; Do vértice 35 segue até o vértice 33 no azimute de 262°14'52", na extensão de 5,72 m; Do vértice 33 segue até o vértice 31 no azimute de 262°14'52", na extensão de 11,22 m; Do vértice 31 segue até o vértice 27 no azimute de 262°14'52", na extensão de 6,00 m; Do vértice 27 segue até o vértice 24 no azimute de 262°14'52", na extensão de 5,59 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 262°14'52", na extensão de 1,68 m; Do vértice 25 segue até o vértice 22 no azimute de 260°36'53", na extensão de 9,78 m; Do vértice 22 segue até o vértice 20 no azimute de 260°36'53", na extensão de 5,81 m; Do vértice 20 segue até o vértice 18 no azimute de 260°36'53", na extensão de 5,81 m; Do vértice 18 segue até o vértice 16 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,45 m; Do vértice 16 segue até o vértice 14 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,47 m; Do vértice 14 segue até o vértice 12 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,50 m; Do vértice 12 segue até o vértice 10 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,68 m; Do vértice 10 segue até o vértice 8 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,31 m; Do vértice 8 segue até o vértice 6 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,51 m; Do vértice 6 segue até o vértice 3 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,53 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,62 m; Do vértice 4 segue até o vértice 28 no azimute de 260°36'53", na extensão de 11,67 m; Finalmente do vértice 28 segue até o vértice 313, (início da descrição), no azimute de 260°36'53", na extensão de 4,86 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 48.400,00 m² ou 4,8400 ha ou 2,0000 Alqs e um perímetro de 923,43 m. Do vértice 313 ao vértice 320 limita-se por divisa com rua, confrontando com Rua Lindolfo Gomes Gaya; Do vértice 320 ao vértice 300 limita-se por divisa com muro, confrontando com Imóvel de Matrícula nº 12.868 CNS 12.356-2; Finalmente do vértice 300 ao vértice 313 limita-se por divisa com Muro, confrontando com Imóvel de Matrícula nº 19.686 CNS 12.356-2."

O perímetro acima descrito está ilustrado na imagem aérea abaixo sob a qual é possível constatar o núcleo urbano ora objeto da REURB:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 8 de 11



PREFEITURA DE
ITARARÉ



(delimitação da área em imagem aérea com pontos e nome do viário para permitir a localização da área)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 9 de 11



PREFEITURA DE
ITARARÉ

Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os possíveis interessados e eventuais proprietários e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.

Àqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da Secretaria de Desenvolvimento Municipal do Município, mediante prévio agendamento pelo telefone (15) 3532 8000, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de x adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Em Itararé, São Paulo, aos 08 de setembro de 2.025

Gustavo Stefanuto

Secretário de Desenvolvimento Municipal

Prefeitura Municipal de Itararé / SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477



EXTRATOS E PUBLICAÇÕES LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Itararé torna público a relação de documento de transparência abaixo;

O Presidente da Câmara Municipal, Exmo. MARCO ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que autorizou o fornecimento dos seguintes serviços:

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROC. ADMINISTRATIVO 1004/2025 - CONVÊNIO Nº 01/2025 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 30, III, VI - REFERE-SE AO CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 50.788.975/0001-02 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM inscrita no CNPJ sob nº. 50.788.819\0001-33 - TERMO DE CONVÊNIO 01/2025, validade 2025-2027, prorrogável. Diante da previsão constante na Resolução nº 06, de 1º de agosto de 2011, parecer jurídico da resolução anexo aos autos do processo, Lei Municipal nº 1978 de 22 de agosto de 1989, Lei Estadual nº 6.888 de 07 de junho de 1990, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade Instituto Educacional Guarda Mirim, é a única instituição no município de Itararé habilitada e que fornece o programa Jovem Aprendiz, atendendo plenamente à legislação vigente. Da VIGÊNCIA, até 09/08/2027, os valores anuais dependeram da execução mensal do convênio, pela disponibilização de jovens aprendizes a entidade.

ORIGEM DOS RECURSOS E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Ação: 2001 - Gestão Administrativa

Natureza da Despesa: 3.3.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Municipal - Recursos Ordinários.

Itararé, 04 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Itararé



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1800

Página 11 de 11

www.camaraitarare.sp.gov.br

Rua São Pedro, nº 885 - Centro

CEP 18460-009 - Itararé - SP

Tel. (15) 3532-4477



CÂMARA MUNICIPAL DE
Itararé
PODER LEGISLATIVO